PROJETO DE LEI Nº 144/06

Estabelece a extinção da obrigação de caução ou depósito de qualquer natureza, para possibilitar a internação de doentes em situação de urgência e emergência, em hospitais da rede privada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a exigência de caução ou depósito de qualquer natureza, para possibilitar internamento de doentes em situação de risco de vida eminente, urgência e emergência, em hospitais da rede privada.

Art. 2º Comprovada a exigência de depósito para internamento, nos casos indicados no artigo 1º, será imposta uma multa pecuniária à unidade hospitalar.

Art. 3º A multa pecuniária será fixada através de ato regulamentar do Poder Executivo Municipal, o qual disciplinará, ainda, o processo administrativo necessário à imposição da penalidade.

Art. 4º Ficam os hospitais da rede privada obrigados a fixarem em local visível, a fim de dar publicidade da presente Lei, dentro dos seus estabelecimentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2006.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Todos nós sabemos que a saúde é fundamental. E no Brasil, a questão é caótica para milhares de brasileiros que não dispõem de recursos financeiros para pronto atendimento em qualquer tipo de assistência hospitalar. Sabemos que muitas vezes o SUS (Sistema Único de Saúde) não consegue atender às demandas de atendimento médico-hospitalar, principalmente os casos de urgência, que são inúmeros, notadamente nas grandes cidades.

O que se pretende com esta proposição é preservar a vida acima de tudo em qualquer circunstância e para todos, pois, na fronteira da morte não existe distinção de classe social ou financeira. Por isso, o presente Projeto é apresentado aos nobres vereadores para apreciação que visa impedir que os hospitais particulares priorizem o interesse econômico acima do bem maior de todo cidadão, que é a própria vida humana.

Em uma época que se fala tanto em ética e valores, será certo abster-se do salvamento de uma vida por razões financeiras ou de qualquer outra natureza? Sabemos que existe custo para esse tipo de atendimento e estamos cientes disto, mas não está a vida acima de qualquer preço? E para isto existem os recursos dos SUS, que a maioria dessas unidades hospitalares estão vinculadas.

Sala das sessões, 20 de junho de 2006.
ALADILCE SOUZA